

**EDITAL RETIFICADO**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 070/2019**  
**PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2019**

**ÍNDICE**

- 1 - PREÂMBULO
- 2 - DO OBJETO
- 3 - DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO REGISTRO DE PREÇOS
- 4 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
- 5 - DOS PREÇOS ESTIMADOS PELA ADMINISTRAÇÃO
- 6 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
- 7 - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
- 8 - DO CONTROLE E DA ALTERAÇÃO DE PREÇOS
- 9 - DO CREDENCIAMENTO
- 10 - DO RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS E DA PROPOSTA COMERCIAL
- 11 - DA PROPOSTA COMERCIAL
- 12 - DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS
- 13 - DA HABILITAÇÃO
- 14 - DOS RECURSOS
- 15 - DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
- 16 - DA EMISSÃO DOS PEDIDOS
- 17 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
- 18 - DO RECEBIMENTO DO OBJETO
- 19 - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS
- 20 - DA REVOGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
- 21 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
- 22 - DOS ANEXOS QUE INTEGRAM O EDITAL
- 23 - DAS CONSIDERAÇÕES DE CARÁTER GERAL

## **1 – PREÂMBULO**

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS.**

**TIPO:** Menor Preço por Item

**DATA DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 05 DE JULHO DE 2019.**

**HORÁRIO DE CREDENCIAMENTO AS 09:00 (nove) horas**

**HORÁRIO DE ABERTURA DOS ENVELOPES: LOGO APÓS CREDENCIAMENTO**

**LOCAL:** Sala da CPL, situada no Edifício Sede da Prefeitura Municipal de Olaria - MG, situada na Praça Primeiro de Março, 13, Centro.

**LEGISLAÇÃO PERTINENTE:** Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Normas Especiais do Decreto Municipal nº 107/2017 e 108/2017 e 087/2013 no que não conflitarem com a legislação federal, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, observadas as alterações posteriores introduzidas nos referidos diplomas legais.

### **1 - CONSULTAS, ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES.**

1.1.1 - O edital encontra-se disponível na internet, nos site [www.olaria.mg.gov.br](http://www.olaria.mg.gov.br), ou, ainda, poderá ser obtida a cópia na sala da do Departamento de Licitações, ou via e mail: [licitação@olaria.mg.gov.br](mailto:licitação@olaria.mg.gov.br), no horário de 9 às 11 horas e de 12 às 16 horas.

1.1.2 - As empresas e/ou representantes que tiverem interesse em participar do certame obrigam-se a acompanhar as publicações referentes ao processo no site:

www.olaria.mg.gov.br e no quadro de avisos do Município, com vista a possíveis alterações e avisos.

1.1.3 - O licitante que desejar receber informações ou esclarecimentos sobre o processo licitatório deverá encaminhar e-mail para [licitacao@olaria.mg.gov.br](mailto:licitacao@olaria.mg.gov.br) em até 2 (dois) dias úteis antes da data marcada para abertura das propostas.

1.1.4 - As respostas do (a) Pregoeiro (a) às solicitações de esclarecimentos serão encaminhadas por e-mail, ou disponibilizadas no site [www.olaria.mg.gov.br](http://www.olaria.mg.gov.br), ficando acessíveis a todos os interessados.

1.1.5 - As Impugnações aos termos deste edital poderão ser interpostas por cidadão, até o 5º dia útil, e por licitante, até o 2º dia útil, que anteceder a abertura das propostas, mediante petição a ser enviada, preferencialmente, para o endereço eletrônico [licitacao@olaria.mg.gov.br](mailto:licitacao@olaria.mg.gov.br), com assinatura eletrônica, ou protocolizada na sala do departamento de Licitações, dirigida ao(a) Pregoeiro(a), que deverá decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, auxiliado pelo setor técnico competente.

1.1.6 - A petição deverá ser assinada pelo cidadão ou pelo licitante, acompanhada de cópia de seu documento de identificação e CPF, ou pelo representante legal ou credenciado do licitante, com indicação de sua razão social, número do CNPJ e endereço, do documento de identificação e CPF do signatário e comprovante do poder de representação legal (contrato social, se sócio, contrato social e procuração, se procurador, somente procuração, se pública).

1.1.7 - Os documentos citados no subitem **12** poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou pelo (a) Pregoeiro (a), ou publicação em órgão da imprensa oficial, nos termos do art. 32, caput, c/c art. 38, inciso IV, ambos da Lei nº 8.666/93.

## **2 - DO OBJETO**

2.1 – Registro de Preços para eventual e futura contratação de microempresas - ME, empresas de pequeno porte - EPP ou equiparadas, visando a aquisição de materiais esportivos, conforme condições e especificações contidas no TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO II, parte integrante e inseparável deste edital, independente de transcrição.

2.2 - O **MUNICÍPIO** não se obriga a adquirir os produtos dos licitantes vencedores, nem nas quantidades indicadas no **TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO II**, podendo até realizar licitação específica para aquisição de um ou de mais itens, hipótese em que, em igualdade de condições, o beneficiário do registro terá preferência, respeitada a legislação relativa às licitações.

## **3 - DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO REGISTRO DE PREÇOS**

3.1 - O prazo de vigência do registro de preços será de 12 (doze) meses, contados da data da assinatura da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ANEXO III** do edital.

3.2 – O prazo de vigência poderá ser prorrogado, não podendo, entretanto, extrapolar o prazo de 12 meses nos termos do art. 5º § 2 do Decreto Municipal nº 087/2013, 107/2017 e 108/2017.

## **4 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

4.1 - A participação nesta licitação é restrita às microempresas - ME, empresas de pequeno porte - EPP e equiparadas (sociedades cooperativas que tenham auferido no ano calendário anterior, receita bruta correspondente aos limites definidos no inciso II do caput do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, nela incluídos os atos cooperados e não cooperados) do ramo pertinente ao objeto licitado, previamente credenciadas no aplicativo “Licitações”, conforme Título IX

**4.2 - Poderão participar deste pregão às microempresas - ME, empresas de pequeno porte - EPP e equiparadas que:**

4.2.1 - estejam legalmente estabelecidas e especializadas na atividade pertinente com o objeto deste pregão, devendo ser comprovado pelo contrato social;

4.2.2 - comprovem possuir os documentos necessários de habilitação previstos neste edital.

**4.3 - Não poderão concorrer neste pregão as empresas:**

4.3.1 - punidas, no âmbito da Administração Pública Estadual, com as sanções prescritas nos incisos III e IV do art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93;

4.3.2 - em consórcio ou grupo de empresas.

**5 - DOS PREÇOS ESTIMADOS PELA ADMINISTRAÇÃO**

5.1 - O preço total estimado pela administração para aquisição do objeto do edital é de **R\$ 209.586,82, (duzentos e nove mil quinhentos e oitenta e seis reais e oitenta e dois centavos)**, conforme os valores constantes do TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO II deste edital.

5.2 - O valor estimado constitui mera estimativa, não se obrigando a **PREFEITURA MUNICIPAL DE OLARIA** a utilizá-lo integralmente.

**6 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

6.1 - A despesa decorrente desta licitação correrá à conta dos orçamentos dos exercícios de 2019, compromissada por conta das Dotações Orçamentárias nº:

3.3.90.30.00.2.03.00.12.361.0002.2.0022 - DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL

3.3.90.30.00.2.09.00.27.812.0006.2.0089 - DISPONIBILIZAÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO

3.3.90.31.00.2.09.00.27.812.0006.2.0090 - REALIZAÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS E RECREATIVOS

## **7 - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

7.1 - O registro de preços será formalizado por intermédio da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ANEXO III**, nas condições previstas neste edital.

## **8 - DO CONTROLE E DA ALTERAÇÃO DE PREÇOS**

8.1 - Durante a sua vigência, os valores serão fixos e irredutíveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de quebra do equilíbrio econômico-financeiro, situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

8.2 - Comprovado a redução dos preços praticados no mercado, a Administração convocará a empresa vencedora para, após negociação, redefinir os percentuais e alterar a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ANEXO III**.

## **9 - DO CREDENCIAMENTO**

9.1 - As empresas participantes poderão ser representadas na sessão do pregão por seu representante legal, munido da sua carteira de identidade, ou de outra equivalente, e do documento credencial que lhe dê poderes para **formular ofertas e lances verbais, negociar preços, declarar a intenção de interpor recursos**, bem como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.

9.1.1 - A documentação mencionada acima deverá ser entregue ao pregoeiro fora de qualquer envelope, antes do início da sessão.

9.1.2 - Entende-se por documento credencial:

a. **Estatuto/contrato social**, quando a pessoa credenciada for sócia, proprietária, dirigente ou assemelhada da empresa licitante, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

b. **Procuração ou documento equivalente** da licitante com poderes para que a pessoa credenciada possa manifestar-se em seu nome em qualquer fase deste pregão, juntamente com **estatuto/contrato social**, identificando/qualificando a pessoa que assinar o documento.

9.1.3 - As licitantes poderão apresentar mais de um representante ou procurador, ressalvada ao pregoeiro a faculdade de limitar esse número a um, se considerar indispensável ao bom andamento das sessões públicas.

9.1.4 - É vedado a um mesmo procurador ou representante legal ou credenciado representar mais de um licitante, sob pena de afastamento do procedimento licitatório das licitantes envolvidas.

9.1.5 - Serão aceitas propostas encaminhadas por meros portadores que não estejam munidos dos documentos de credenciamento. A ausência desta documentação implicará a impossibilidade da formulação de lances após a classificação preliminar, bem como a perda do direito de manifestar intenção de recorrer das decisões do pregoeiro, ficando o representante da licitante impedido de se manifestar durante os trabalhos.

#### **9.1.6 - Microempresas e empresas de pequeno porte**

9.1.6.1 - As microempresas e empresas de pequeno porte, para utilizarem as prerrogativas estabelecidas na Lei Complementar nº 123/2006, deverão apresentar, **fora dos envelopes**, declaração de que ostentam essa condição e de que não se

enquadram em nenhum dos casos enumerados no § 4º do art. 3º da referida Lei (ANEXO VI).

**9.1.6.2 - Os documentos apresentados para o credenciamento deverão estar em plena validade e poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração ou publicação em órgão da imprensa oficial. A exibição do documento original ao pregoeiro dispensa a autenticação em cartório.**

## **10 - DO RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS E DA PROPOSTA COMERCIAL**

10.1 - No local, dia e hora previstos neste edital, em sessão pública, a comissão de pregão prestará os esclarecimentos sobre a condução do certame aos interessados ou seus representantes que:

10.1.1 - apresentará, **de forma avulsa**, a declaração de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação e de não estarem impedidas de participar de licitações e de contratar com a Administração Pública em razão de penalidades, nem de fatos impeditivos de sua habilitação, na forma do **ANEXO V**, nos termos do art. 4º, VII, da Lei n.º 10.520, de 17.07.02, sem inseri-la em qualquer dos dois envelopes mencionados abaixo;

10.1.2 - entregará, em envelopes opacos, tamanho ofício, distintos “A” e “B” e devidamente lacrados, nos termos abaixo, a proposta e os documentos exigidos para a habilitação, respectivamente, constando na parte externa a razão social e o endereço da proponente.

**10.1.2.1 - No envelope contendo a proposta comercial:**



**ENVELOPE “A”**  
**“PROPOSTA COMERCIAL”**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 070/2019**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2019**

**10.1.2.2 - No envelope contendo a documentação:**

**ENVELOPE “B”**  
**“DOCUMENTAÇÃO”**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 070/2019**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2019**

**10.1.2.3 - Os dois envelopes deverão estar endereçados da seguinte forma:**

**A:**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE OLARIA**

**Praça Primeiro de Março, 13, Centro, Olaria – MG.**

**A/C da Pregoeira**

10.2 - Após a hora estabelecida como limite para a entrega dos envelopes contendo a documentação e a proposta comercial das licitantes, nenhum outro envelope será recebido, tampouco será permitida a sua troca.

10.3 - Todos os documentos de habilitação apresentados pelas licitantes deverão estar rubricados por seu representante legal ou preposto e numerados em sequência crescente e também deverá constar índice relacionando os documentos e suas respectivas páginas. Esta condição visa a agilizar os procedimentos de

conferência da documentação, cujo desatendimento não acarretará a inabilitação da licitante.

10.4 - Após a fase de credenciamento das licitantes, o pregoeiro procederá à abertura das propostas comerciais, verificando, preliminarmente, a conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório e seus anexos, com a consequente divulgação dos preços ofertados pelas licitantes classificadas.

10.5 - No caso excepcional de a sessão do pregão vir a ser suspensa antes de cumpridas todas as suas fases, os envelopes ainda não abertos, devidamente rubricados em local próprio, ficarão sob a guarda do pregoeiro e serão exibidos, ainda lacrados e com as rubricas, aos participantes, na sessão marcada para o prosseguimento dos trabalhos.

## **11 - DA PROPOSTA COMERCIAL**

11.1 - O envelope “**A**”, com o título “**PROPOSTA COMERCIAL**”, deverá conter:

11.1.1 - A proposta comercial da licitante, no impresso padronizado fornecido pela Administração (**ANEXO I**) ou em documento idêntico elaborado pela licitante, devidamente preenchida, sem alternativas, opções, emendas, ressalvas, borrões, rasuras ou entrelinhas, e nela deverão constar:

11.1.1.1 - identificação social, número do CNPJ, assinatura do representante da proponente, referência a esta licitação, número de telefone, endereço, dados bancários, número de fax e e-mail;

11.1.1.2 – descrição clara e detalhada dos materiais cotados, inclusive marcas, de acordo com as **ESPECIFICAÇÕES** do **TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO II** do edital, expresso em algarismos e por extenso;

11.1.1.3 - indicação do prazo de entrega do produto, contado do recebimento da solicitação da **PREFEITURA MUNICIPAL DE OLARIA**;

11.1.1.4 - indicação do prazo de validade da proposta comercial que será de 60 (sessenta) dias, contados da data de sua entrega ao pregoeiro:

11.1.1.4.1 - se por motivo de força maior, a adjudicação não puder ocorrer dentro do período de validade da proposta, ou seja, 60 (sessenta) dias, e caso persista o interesse da **PREFEITURA MUNICIPAL DE OLARIA**, este poderá solicitar a prorrogação da validade da proposta por igual prazo.

11.2 - As propostas comerciais que atenderem aos requisitos deste edital serão verificadas pelo pregoeiro quanto a erros aritméticos, que, caso seja necessário, serão corrigidos da seguinte forma:

11.2.1.1 - se for constatada discrepância entre valores grafados em algarismos e por extenso, prevalecerá o valor por extenso;

11.2.2 - se for constatada discrepância entre o produto da multiplicação do preço unitário pela quantidade correspondente, prevalecerá o preço unitário;

11.2.3 - se for constatado erro de adição, subtração, multiplicação ou divisão, será considerado o resultado corrigido;

11.2.4 - caso a licitante não aceite as correções realizadas, sua proposta comercial será desclassificada.

**11.2.5 - Com o intuito de agilizar a fase de apuração de lances, será disponibilizado por parte da Administração um aplicativo onde serão inseridos as cotações dos itens correspondentes ao Processo Licitatório.**

**11.2.6 – O aplicativo deverá ser solicitado mediante e-mail enviado para o endereço [licitacao@olaria.mg.gov.br](mailto:licitacao@olaria.mg.gov.br)**

**11.2.7 – Após receber o aplicativo o interessado deverá preencher os dados necessários (valores unitários dos itens, Razão Social da empresa, CNPJ e endereço completo).**

**11.2.8 – Após preencher os valores o interessado deverá acessar o “Confirmar Proposta” do aplicativo e realizar a impressão da proposta final. Essa impressão é obrigatória, pois irá gerar código de validação para o sistema que deverá ser apresentado ao Pregoeiro no ato do Processo Licitatório.**

**11.2.9 – O preenchimento da proposta através do aplicativo **NÃO SUBSTITUI** a apresentação da Proposta de Preços no envelope n.º 1 conforme item 6 do edital, nos termos do modelo de proposta, Anexo I do edital.**

**11.2.10 – A pasta contendo o aplicativo enviado deverá ser apresentada ao Pregoeiro para que seja possível a transferência dos dados para o Sistema de Apuração de Pregão por meio de mídias digitais / dispositivos de armazenamento (CD, DVD, pendrive, HD externo).**

## **12 - DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**

12.1 - Para julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de **MENOR PREÇO POR ITEM**, observados o prazo máximo de fornecimento, as especificações e parâmetros de qualidade definidos neste edital.

12.2 - Serão qualificados pelo pregoeiro para ingresso na fase de lances o autor da proposta de menor preço e todos os demais licitantes que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) a de menor preço.

12.3 - Não havendo pelo menos 3 (três) ofertas nas condições definidas no subitem anterior, o pregoeiro proclamará a qualificação preliminar das licitantes com as três melhores propostas, além da licitante que tiver apresentado o menor preço na proposta escrita.

12.4 - Não caberá desistência de proposta após a abertura do envelope, nem retratação ou desistência de lances após o registro pelo pregoeiro, sujeitando o licitante às sanções administrativas previstas neste edital.

12.5 - Caso duas ou mais propostas escritas apresentem preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.

12.6 - O pregoeiro poderá, motivadamente, estabelecer limite de tempo para lances, bem como o valor mínimo dos lances, mediante prévia comunicação às licitantes e expressa menção na ata da sessão.

12.7 - O pregoeiro poderá negociar diretamente com a licitante que apresentar a proposta com menor preço para torná-la mais vantajosa à Administração, devendo a negociação se dar em público e formalizada em ata.

12.8 - A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e a manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.

12.9 - Examinada a proposta classificada em primeiro lugar, quanto ao objeto e valor, caberá ao pregoeiro decidir motivadamente a respeito de sua aceitabilidade, vedada a aceitação de propostas cujos valores sejam superiores aos estimados no **TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO II.**

12.10 - Sendo aceitável a proposta final classificada em primeiro lugar, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação da licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições de habilitação.

12.10.1 - Caso a licitante vencedora desatenda às exigências de habilitação, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes na ordem de classificação, verificando, conforme o caso, a aceitabilidade da proposta e as convocarão a apresentar amostra, bem como verificará o atendimento das exigências de habilitação até que uma licitante cumpra as condições fixadas neste edital, sendo o objeto do certame a ela adjudicado quando constatado o desinteresse das demais licitantes na interposição de recursos.

12.11 - Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, em que serão registradas as ocorrências relevantes e, ao final, será assinada pelo pregoeiro e demais membros da equipe de apoio, bem como pelas licitantes presentes. A recusa da licitante em assinar a ata, bem como a ausência de licitante naquele momento, será circunstanciada em ata.

12.12 - O pregoeiro manterá em seu poder os envelopes de habilitação das demais licitantes até a retirada do empenho pela adjudicatária, devendo as referidas licitantes retirá-los no prazo máximo de 90 (noventa) dias corridos, contados a partir dessa data. Expirado esse prazo, os envelopes serão destruídos.

12.13 - Nas fases de julgamento das propostas e de habilitação, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

12.14 - A licitante vencedora deverá encaminhar a proposta comercial, com os respectivos valores readequados, ao valor total vencedor, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da declaração do vencedor.

12.15 – caso a licitante vencedora não encaminhar a proposta readequada no prazo acima, a pregoeira dará continuidade no processo licitatório com base nos valores apresentados na ata de julgamento.

### **13 - DA HABILITAÇÃO**

13.1 - Sob pena de inabilitação e conseqüente eliminação automática desta licitação, a licitante deverá incluir os documentos previstos neste item no envelope “**B**”, com o título “**DOCUMENTAÇÃO**”, devidamente fechado e identificado, conforme indicado neste edital.

13.2 - Os documentos deverão estar em plena validade e poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração ou publicação em órgão da Imprensa Oficial. Os que forem de emissão da própria proponente deverão ser datilografados ou impressos em papel timbrado da licitante, registrar o número desta licitação e estar datados e assinados por seu representante legal ou preposto legalmente estabelecido. A exibição do documento original ao pregoeiro dispensa a autenticação em cartório.

#### **13.3 - DA HABILITAÇÃO JURÍDICA**

**13.3.1** - Registro no Registro Público de Empresas Mercantis, em se tratando de empresário individual ou sociedade empresária;

**13.3.2** - Registro no Registro Civil das Pessoas Jurídicas, em se tratando de sociedade simples;

**13.3.3** - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, no órgão correspondente, indicando os atuais responsáveis pela administração;

13.3.3.1 - Caso os responsáveis não constem no contrato social, documento que indique a responsabilidade pela administração;

13.3.2 - Cópia do decreto de autorização para que se estabeleçam no país e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, no caso de empresas ou sociedades estrangeiras.

#### **13.4 - DA REGULARIDADE FISCAL**

13.4.1 - **Prova de inscrição** no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF);

13.4.2 - **Prova de regularidade para com a Fazenda Federal e a Seguridade Social**, mediante apresentação de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil ou pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional;

13.4.3 - **Certificado de Regularidade** de Situação perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal – CEF;

13.4.4 - **Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual** do domicílio ou sede do licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Estado;

13.4.5- **Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal** do domicílio ou sede do licitante mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Município;

13.4.6 - **Certidão Negativa de débitos trabalhista** exigida no art. 642 – A da consolidação das leis do trabalho acrescentado pela lei nº 12.440 de 07 de julho de 2011.



### **13.5 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA E TÉCNICA.**

13.5.1 - **Certidão negativa de falência ou concordata** expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica há menos de 90 (noventa) dias da data da Licitação, exceto quando dela constar o prazo de validade;

13.5.2. - no caso das certidões apontarem a existência de algum fato ou processo relativo à solicitação de falência ou concordata, a empresa deverá apresentar a certidão emitida pelo fórum competente informando em que fase se encontra o feito em juízo.

13.5.3 – **Atestado de capacidade técnica da empresa**, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando a execução satisfatória, em características, quantidades e prazos, do objeto constante deste Termo de Referência, indicando o endereço do contratado, de forma a permitir possível diligência para esclarecimentos.

### **13.6 - Microempresas e empresas de pequeno porte:**

13.6.1 - a comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato, no entanto, por ocasião da participação neste certame licitatório, deverão apresentar toda a documentação exigida para tanto, mesmo que esta apresente alguma restrição;

13.6.2 - havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal exigida neste edital, será assegurado à microempresa ou empresa de pequeno porte adjudicatária deste certame o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados do momento em que for declarada a vencedora, prorrogáveis por igual período, a critério da

Administração da **PREFEITURA MUNICIPAL DE OLARIA** para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas, com efeito de certidão negativa;

13.6.3 - a falta de regularização da documentação no prazo previsto neste edital implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar as licitantes remanescentes para assinar a Ata de Registro de Preços, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

### **13.7 - DA DECLARAÇÃO RELATIVA A TRABALHO DE MENORES**

13.7.1 - Declaração firmada pela licitante nos termos do modelo que integra o **ANEXO IV** deste edital, expressando não empregar menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso, insalubre, menores de dezesseis anos, salvo a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz, em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 e de acordo com o inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/93.

### **13.8 - DO CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL**

13.8.1 - O certificado de registro cadastral poderá ser apresentado **opcionalmente** pelas licitantes em substituição aos documentos para habilitação jurídica e regularidade fiscal.

13.8.2 - Por certificado de registro cadastral, devidamente atualizado, entende-se aquele que se encontre em vigor na data estabelecida no preâmbulo deste edital para a entrega dos envelopes contendo a proposta comercial e os documentos das licitantes.

**13.8.3 - Todos os documentos comprobatórios exigidos para a habilitação deverão ter validade na data estabelecida no preâmbulo deste edital para a**

entrega dos envelopes contendo a proposta comercial e os documentos das licitantes.

**13.8.4 - As certidões valerão nos prazos que lhes são próprios ou, inexistindo esse prazo, reputar-se-ão válidas por 90 (noventa) dias, contados de sua expedição.**

## **14 - DOS RECURSOS**

14.1 - Declarada a vencedora, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, com registro em ata da síntese das suas razões, desde que munido de carta de credenciamento ou procuração com poderes específicos para tal. As licitantes poderão interpor recurso no prazo de 3 (três) dias úteis, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contrarrazões por igual prazo, que começará a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

14.2 - A falta de manifestação imediata e motivada importará a decadência do direito de recorrer e a adjudicação do objeto da licitação ao vencedor.

14.3 - O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

14.4 - Os recursos e as contrarrazões interpostos pelas licitantes deverão ser entregues no Serviço de Protocolo da **PREFEITURA MUNICIPAL DE OLARIA** localizado na sede da Prefeitura, situada na Praça 1º de março, 13, centro, das 09 às 11h e das 12h às 16 horas, diariamente, exceto aos sábados, domingos e feriados.

14.5 - Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente da **PREFEITURA MUNICIPAL DE OLARIA** adjudicará o objeto e homologará a licitação.

## **15 - DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

15.1 - Uma vez homologado o resultado da licitação pela Autoridade competente, será formalizada a ata, conforme **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ANEXO III**, que constitui documento vinculativo obrigacional, com características de compromisso para a futura contratação.

15.2 – A **PREFEITURA MUNICIPAL DE OLARIA** convocará formalmente a licitante classificada em primeiro lugar, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis, informando o local e data para assinatura da ata de Registro de Preços. A convocação far-se-á através de ofício ou e-mail, dentro do prazo de validade de sua proposta.

15.2.1 - O prazo previsto no item anterior poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando, durante o seu transcurso, for solicitado pelo fornecedor convocado, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE OLARIA**.

15.2.2 - Para retirada do empenho, a licitante vencedora deverá manter as mesmas condições de habilitação consignadas neste edital.

15.2.3 - Nos termos do art. 62 da Lei nº 8.666/93, o presente edital e seus anexos e a proposta do adjudicatário serão partes integrantes da nota de empenho de despesa, a qual substituirá o instrumento de contrato.

15.2.4 - A recusa injustificada do adjudicatário em aceitar a nota de empenho, até 5 (cinco) dias úteis após sua convocação, caracteriza o descumprimento total da obrigação, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas, e facultando a **PREFEITURA MUNICIPAL DE OLARIA** convocar os licitantes remanescentes, obedecida a ordem de classificação ou revogar a licitação.

15.2.5 - É vedada a subcontratação, cessão ou transferência parcial ou total do objeto deste edital.

15.2.6 - Quando do comparecimento da empresa para assinatura da Ata, deverão ser apresentados os documentos de Carteira de Identidade e o Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) do responsável pela assinatura do contrato e o ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor. Se for procurador, apresentar, juntamente, a procuração comprovando o mandato.

15.2.7 - A ata firmada com o licitante vencedor poderá ser alterada nos termos dos artigos 57, 58 e 65, da Lei Federal nº 8.666/93.

## **16 - DA EMISSÃO DOS PEDIDOS**

16.1 A **PREFEITURA MUNICIPAL DE OLARIA**, através do departamento de compras, respeitada a ordem de registro, selecionará os fornecedores para os quais serão emitidos os pedidos de fornecimento, quando necessário.

16.2 - O fornecedor convocado que não cumprir as obrigações estabelecidas na **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ANEXO III** estará sujeito às sanções previstas neste edital. Neste caso, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE OLARIA** convocará obedecida a ordem de classificação, o próximo fornecedor registrado no SRP.

## **17 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

17.1 - No caso de descumprimento total ou parcial das condições deste edital, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE OLARIA**, sem prejuízo das perdas e danos e das multas cabíveis, nos termos da lei civil, aplicará à contratada, conforme o caso, as penalidades previstas nos art. 86, 87 e 88 da Lei Federal nº 8.666/93, em especial, as seguintes sanções:

17.1.1 - multa moratória de 1% (um por cento) ao dia, por dia útil que exceder o prazo de entrega, sobre o valor do saldo não atendido respeitado os limites da lei civil;

17.1.2 - multa administrativa de até 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação, nas demais hipóteses de inadimplemento ou infração de qualquer natureza, seja contratual ou legal.

17.2 - As multas moratórias e administrativas poderão ser aplicadas cumulativamente ou individualmente, não impedindo que a **PREFEITURA MUNICIPAL DE OLARIA** rescinda unilateralmente o contrato e aplique as demais sanções legais cabíveis.

17.3 - As multas administrativas e moratórias aplicadas serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração à contratada ou, ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente, em consonância com os parágrafos 2º e 3º do art. 86 da Lei Federal nº 8.666/93.

17.4 - A aplicação de multas não elidirá, em face do descumprimento do pactuado, o direito a **PREFEITURA MUNICIPAL DE OLARIA** de rescindir de pleno direito o contrato, independente de ação, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais cabíveis, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

17.5 - A licitante que não retirar a nota de empenho dentro do prazo de validade da sua proposta, deixar de entregar a documentação exigida para a contratação, apresentar documentação falsa exigida para o certame, retardar a execução, descumprir, injustificadamente, qualquer cláusula editalícia, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal poderá, nos termos do art. 7º da Lei Federal nº 10.520/02, ser impedida de contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais, tudo proporcionalmente ao grau de culpabilidade da conduta apenada.

## **18 - DO RECEBIMENTO DO OBJETO**

18.1 - A cada pedido, o recebimento provisório do objeto será efetuado pelo **Serviço de Almoxarifado**, vinculado a cada setor requisitante, no prazo de 2(dois) dias úteis, nos termos do art. 73, inciso II, alínea a, da Lei Federal nº 8.666/93.

18.2 - A cada pedido, o recebimento definitivo do objeto será efetuado pelo setor requisitante, no prazo de 2 (dois) dias úteis, depois de verificada a conformidade das quantidades e especificações com aquelas contratadas e consignadas no **TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO II** deste edital.

18.3 - O aceite/aprovação dos produtos pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE OLARIA** não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vício de quantidade e/ou qualidade ou disparidades com as especificações estabelecidas no **TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO II** deste edital.

## **19 - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS**

19.1 - O fornecedor registrado poderá ter o seu registro de preços cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa.

19.2 - O cancelamento do seu registro poderá ser:

19.2.1 - a pedido do próprio, quando comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da ata, pela ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado;

19.2.2 - por iniciativa da **PREFEITURA MUNICIPAL DE OLARIA**:

19.2.2.1 - quando o fornecedor registrado:

- a) não aceitar diminuir o valor, na hipótese de este se tornar inferior àqueles praticados no mercado;
- b) perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- c) descumprir as obrigações decorrentes da ata de registro de preços;
- d) deixar de retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido da **PREFEITURA MUNICIPAL DE OLARIA**, sem justificativa aceitável;

19.2.2.2 - por razões de interesse públicas, devidamente motivadas e justificadas.

19.3 - Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo a **PREFEITURA MUNICIPAL DE OLARIA** fará o devido apostilamento na ata de registro de preços e informará aos proponentes a nova ordem de registro.

## **20 - DA REVOGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

20.1 - A ata de registro de preços poderá ser revogada pela Administração:

20.2 - Automaticamente:

20.2.1 - por decurso de prazo de vigência;

20.2.2 - quando não restarem fornecedores registrados.



20.3 - pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE OLARIA**, quando caracterizado o interesse público.

## **21 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

21.1 - A licitante contratada deverá apresentar a documentação para a cobrança respectiva ao **Departamento de compras**, até o 5º (quinto) dia útil posterior à data final do período de adimplemento da obrigação.

21.2 - Os documentos fiscais de cobrança deverão ser emitidos contra a **PREFEITURA MUNICIPAL DE OLARIA**, CNPJ nº 18.338.202/0001-03, com sua sede na Praça Primeiro de março, nº 13, Centro.

21.3 - O pagamento será efetuado pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE OLARIA**, no 30º (trigésimo) dia corrido, a contar da data final do período de adimplemento da obrigação, cumpridas as formalidades legais e contratuais previstas.

21.4 - Na hipótese de o documento de cobrança apresentar erros, fica suspenso o prazo para pagamento, prosseguindo-se a contagem somente após a apresentação da nova documentação isenta de erros.

## **22 - DOS ANEXOS QUE INTEGRAM ESTE EDITAL**

22.1 - Anexo I – Modelo de Proposta Comercial;

22.2 - Anexo II – Termo de Referência;

22.3 - Anexo III – Minuta da Ata de Registro de Preços;

22.4 - Anexo IV – Modelo de Declaração Relativa a Trabalho de Menores;

22.5 - Anexo V – Modelo de Declaração de Atendimento aos Requisitos de Habilitação;

22.6 - Anexo VI – Modelo de Declaração de ME ou EPP;

### **23 - DAS CONSIDERAÇÕES DE CARÁTER GERAL**

23.1 - O esclarecimento de dúvidas e informações sobre o presente Edital poderão ser requeridos, por escrito, inclusive por fax, através da linha telefônica nº (032) 3288-1112/1113, departamento de licitações do **MUNICÍPIO**, situado na sede da Prefeitura Municipal de Olaria das 09 às 11h e das 12h às 16 horas, diariamente, exceto aos sábados, domingos e feriados, até dois dias úteis anteriores à data fixada neste edital para recebimento das propostas.

23.2 - As impugnações interpostas deverão ser entregues no Serviço de Protocolo da **PREFEITURA MUNICIPAL DE OLARIA**, diariamente, exceto aos sábados, domingos e feriados, e serão dirigidas ao Pregoeiro, até dois dias úteis anteriores à data fixada neste edital para recebimento das propostas.

23.3 - Caberá ao Pregoeiro responder, antes da realização da sessão, às impugnações interpostas pelos potenciais licitantes, com encaminhamento de cópia da resposta para todos os interessados

23.4 - O acompanhamento dos resultados das fases desta licitação, bem como dos pedidos de esclarecimentos e impugnações, poderá ser feito através de *e-mail*, *via fax* ou *no quadro de avisos da **PREFEITURA MUNICIPAL DE OLARIA***.

23.5 - É facultada ao pregoeiro e à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, inclusive para verificar a compatibilidade das especificações do objeto ofertado diante dos requisitos previstos neste edital e seus anexos, vedada

a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta ou da documentação de habilitação.

23.6 - A Administração poderá, a qualquer momento, revogar esta licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anular o certame se constatado vício no seu processamento.

23.7 - Ocorrendo a revogação ou anulação do certame, a decisão será publicada no mesmo veículo em que se deu a publicação do aviso inicial.

23.8 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

23.9 - Os casos omissos serão resolvidos pelo pregoeiro, com auxílio da equipe de apoio.

23.10 - **A PREFEITURA MUNICIPAL DE OLARIA** e as licitantes do certame elegem o foro do Município de Lima Duarte-MG, para dirimir qualquer questão controversa relacionada com o presente edital.

Olaria, 07 de junho de 2019.

*Regiane Maria Aparecida de Souza*  
*Pregoeira*

## ANEXO I

### MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

A firma abaixo se propõe **a executar o objeto deste edital, conforme discriminado no Termo de Referência – Anexo II**, pelos preços e condições assinalados na presente, obedecendo rigorosamente às disposições da legislação competente.

PROPONENTE					
Razão Social/Nome:					
Logradouro:			Nº	Bairro:	
Cidade:	UF:	CEP:		Tel:	
CNPJ/CPF:			Inscrição Estadual/RG:		

Para fornecer os materiais conforme especificações abaixo, propomos os seguintes preços:

Nº Item	Descrição	Und.	Qtd.	Marca	Vlr. Uni.	Vlr. Tot.
0001	APITO PROFISSIONAL CLASSIC. Confeccionado em material plástico, tipo 40, sem esfera, som nítido, com proteção bucal em silicone, para uso na arbitragem de várias modalidades esportivas. - OBS:	UN	5,0000			
0002	ARGOLAS. Brinquedo pedagógico com argolas e haste para acertos de argolas. - OBS:	UN	10,0000			
0003	BAMBOLÉS. MATERIAL PLÁSTICO, POLIETILENO, ALTA DENSIDADE, DIÂMETRO DE 60 CM E TUBO DE 16 MM E PAREDE DE 1.2 MM - OBS:	UN	300,0000			
0004	BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO: Fabricada em PU (Poliuretano) Câmara Airbility Circunferência: 68 - 70 cm Tecnologia Termotec: sem costuras Miolo Slip System. Removível e lubrificado. Peso: 410 - 450g; modelo não digital. - OBS:	UN	25,0000			
0005	BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO Nº4: costurada a mão, Microfibra 32 gomos, 64-66cm, 360-390 gramas, câmara airbility, miolo slip system removível e auto lubrificado. - OBS:	UN	25,0000			



0006	BOLA DE FUTSAL 1000: oficial, 61-64 cm, 410-440 gramas, 11gomos, câmara airbilty, termotec, PU, miolo slip system removível e lubrificado, sem costuras. - OBS:	UN	25,0000			
0007	BOLA DE FUTSAL 100: oficial, 50-55 cm, 300-350 gramas, 08 gomos, câmara airbilty, termotec, PU, miolo slip system removível e lubrificado. - OBS:	UN	25,0000			
0008	BOLA DE FUTSAL 200: oficial, 55-59 cm, 350-380 gramas, sem costurada, 08 gomos, câmara airbilty, termotec, PU, miolo slip system removível e lubrificado. - OBS:	UN	25,0000			
0009	BOLA DE FUTSAL 50 : câmara airbilty, termotec, PU, 08 gomos, sem costura, miolo slip system removível e lubrificado. - OBS:	UN	25,0000			
0010	Bola de Futsal: Confeccionada em microfibra de poliuretano, costurada, com câmara airbilty, forro multiaxial, miolo em silicone autolubrificado e substituível, 175 com peso entre 410 a 440 gramas e circunferência entre 61 a 64 cm. - OBS:	UN	40,0000			
0011	Bola de Handebol: confeccionada em pvc, com câmara butil, miolo substituível com peso de 425 a 475 gramas e circunferência entre 58 e 60 cm. - OBS:	UN	10,0000			
0012	BOLA DE HANDEBOL SUÉCIA H1L: 49-51 CM, 230- 270 gramas, câmara airbilty, costurada, pu ultra grip miolo slip system removível e lubrificado. Aprovada pela CBHB e pela IHF. - OBS:	UN	10,0000			
0013	BOLA DE HANDEBOL SUÉCIA H2L: 54-56 cm, 325- 400 gramas, câmara airbilty, costurada, PU ultra grip, miolo slip system removível e lubrificado. Aprovada pela CBHB e pela IHF. - OBS:	UN	10,0000			
0014	BOLA DE HANDEBOL SUÉCIA H3L: 58-60 cm, 425- 475 gramas, costurada, PU ultra grip, miolo slip system removível e lubrificado. Aprovada pela CBHB e pela IHF. - OBS:	UN	10,0000			
0015	Bola de Iniciação, N° 10. Material em borracha resistente - OBS:	UN	30,0000			
0016	Bola de Rugby confeccionada com borracha celular expandida, proporcionando maior maciez. Tamanho: 50-63 cm de diâmetro. Peso: 300-322 g - OBS:	UN	4,0000			



0017	Bola de Vôlei: Matrizada confeccionada em microfibras de poliuretano, com 18 gomos, com câmara airbily, forro multiaxial, miolo em silicone autolubrificado e substituível, com peso 260 a 280 gramas e circunferência entre 65 e 67 cm. - OBS:	UN	10,0000			
0018	BOLAS DE VOLEIBOL PRO 6.0: (tamanho 65-67 cm, 260-280 gramas, câmara airbily, matrizada, microfibras, miolo slip system removível e lubrificado) couro sinté/co, câmara; matrizada; miolo removível e lubrificado. - OBS:	UN	10,0000			
0019	Boliche. Em plástico resistente; coloridos. - OBS:	KIT	50,0000			
0020	BOLSA PORTA BOLAS. CONFECCIONADA EM NYLON, COM ZÍPER E ALÇA; RESISTENTE; CAPACIDADE PARA NO MÍNIMO 6 BOLAS. - OBS:	UN	4,0000			
0021	BOMBA PARA ENCHER BOLAS DUPLA AÇÃO: 01 mangueira, 02 bicos rosqueáveis. - OBS:	UN	20,0000			
0022	BRINQUEDO MOLA MALUCA, próprio para trabalhar coordenação motora, em cores variadas e acabamento em plástico resistente - OBS:	UN	500,0000			
0023	CARTÃO OFICIAL PARA ÁRBITRO. composto de 2 cartões (amarelo e vermelho) e 2 marcadores para anotações. confeccionado em plás/co. com dimensões aproximadas: 08 x 12 cm. - OBS:	KIT	5,0000			
0024	COLETE DUPLA FACE em tecido 100% poliéster, com tratamento dry, sem manga, sem numeração nas costas, com costura nas laterais, cores diversas. Tamanhos: P, M, G. - OBS:	UN	20,0000			
0025	CONE CONFECCIONADO EM BORRACHA: Com base de sustentação quadrada, com aproximadamente 13 cm de largura, e 23 cm de altura. - OBS:	UN	30,0000			
0026	CONE CONFECCIONADO EM BORRACHA: Com base de sustentação quadrada, com aproximadamente 50 cm de altura. - OBS:	UN	30,0000			
0027	Cones para sinalização grandes - OBS:	UN	30,0000			
0028	Cones para sinalização pequenos - OBS:	UN	30,0000			
0029	Cordas para pular 275 cm (individual) - OBS:	UN	60,0000			



0030	Cordas para pular 400 cm (para duplas) - OBS:	UN	60,0000			
0031	CUBO DE RUBIK, TAMBÉM CONHECIDO COMO CUBO MÁGICO (QUEBRA-CABEÇAS TRIDIMENSIONAL) - OBS:	UN	500,0000			
0032	DISCO/PRATO ESPORTIVO: com 19 cm de diâmetro, confeccionado em plástico resistente e maleável. Cores variadas. - OBS:	UN	30,0000			
0033	Dominó Tradicional. - OBS:	JG	50,0000			
0034	JOGO DE BINGO PROFISSIONAL. - Material do Tabuleiro: Eucatex com a numeração branca impressa em Silk Screen; - Medida do Tabuleiro: 33 X 53 X 0,5 Cm; - Material do Globo: Metal Cromado; - Medida do Globo: Altura (37 Cm) X Largura (27 Cm); - Hastes de Sustentação Do Globo: Altura 24 Cm; - Material das Bolinhas: Madeira; - Medida aproximada das bolinhas: 2,1 Cm De Diâmetro; - Tabuleiro com pézinhos de borracha; - OBS:	UN	5,0000			
0035	Jogo de Cartas; BARALHO. Cartas em plástico resistente - OBS:	JG	50,0000			
0036	Jogo de Cartas UNO. Cartas em plástico resistente - OBS:	JG	100,0000			
0037	JOGO DE FARDAMENTO ESPORTIVO: Impressão transfer total, composto de 16 calções, 16 camisetas (tecido 92% poliéster, 08% elastano, com tecnologia Dry) e 16 pares de meias, tipo meia (65,5% poliamida, 20% algodão, 10,5% poliéster e 4% elastano). Contendo 2 camisetas para goleiro, e 2 shorts para goleiro. com numeração frente e costas da camiseta e nos calções. Tamanhos: P,M,G. - OBS:	JG	3,0000			
0038	JOGO DE FARDAMENTO ESPORTIVO PARA FUTEBOL: Impressão transfer total, composto de 20 calções, 20 camisetas (tecido 92% poliéster, 08% elastano, com tecnologia Dry), 20 pares de meias, /po meia (65,5% poliamida, 20% algodão, 10,5% poliéster e 4% Elastano). Contendo 2 camisetas para goleiro, e 2 shorts para goleiro. com numeração frente e costas da camiseta e nos calções. Tamanhos: P,M,G. - OBS:	JG	3,0000			
0039	Jogo MEMÓRIA. Em madeira; temas diversos - OBS:	UN	50,0000			
0040	Kit de bolas e raquetes de ping pong semi-profissional - OBS:	KIT	15,0000			



0041	Medalha redonda fundida em liga metálica de zamak, com 79 mm de diâmetro, gravada com os dizeres "honra ao mérito" em baixo relevo e com gravura de águia e um ramo em alto relevo na parte inferior. Espessura de 3 mm. Metalizada na cor dourada, prata ou bronze. Suporte para fita com 2,5 cm de largura. A medalha pode vir acompanhada de fita de cetim nas cores azul, vermelha, branca ou verde com 2,5 cm de largura ou fita de gorgorão nas cores azul, azul-branco-vermelha ou verde-amarela com 2,5 cm de largura. - OBS:	UN	1.000,0000			
0042	Medalha redonda fundida em liga metálica de zamak, com o tamanho de 40 mm por 40 mm de diâmetro e centro liso com 25 mm de diâmetro. Com tocha no centro com descrição de Honra ao Mérito em baixo relevo, no lado esquerdo vazado e no lado direito com dois frisos. Espessura de 3 mm. Metalizada na cor dourada, prata ou bronze. Suporte para fita com 1,5 cm de largura. A medalha pode vir acompanhada de fita de cetim nas cores azul, vermelha, branca ou verde com 1,5 cm de largura. - OBS:	UN	1.000,0000			
0043	Medalha redonda fundida em liga metálica de zamak, com o tamanho de 55 mm de diâmetro e centro liso com 35 mm de diâmetro. Medalha vazada e com textura nas bordas. Espessura de 3 mm. Metalizada na cor dourada, prata ou bronze. Suporte para fita com 2,5 cm de largura. A medalha pode vir acompanhada de fita de cetim nas cores azul, vermelha, branca ou verde com 2,5 cm de largura ou fita de gorgorão nas cores azul, azul-branco-vermelha ou verde-amarela com 2,5 cm de largura. - OBS:	UN	1.000,0000			
0044	MESA de PEBOLIM. Feita em madeira maciça, material resistente, apresenta bonecos em polipropileno e varões passantes, para maior mobilidade dos jogadores. Dimensões aproximadas (LxAxP):/b 0,87x0,77x1,36 m. COM PEZINHOS. - OBS:	UN	2,0000			
0045	Mesa de tênis de mesa desmontável com medidas oficiais que atendem aos padrões da ITTF (International Table Tennis Federation). Essa mesa possui tampo em 15mm MDP com acabamento em massa e primer azul com linhas demarcatórias brancas. Com pés de madeira maciça dobráveis - OBS:	UN	2,0000			
0046	PAR DE REDE DE FUTEBOL DE CAMPO EM SEDA ( polipropileno) / modelo México/Caixote europeu. fio 6mm malha 15 x 15 medidas de L x A: 7,5 m x 2,5 m; lateral superior 2,5 m, inferior 2,0 m, fios trançados formando a corda confeccionada em monofilamentos no material de polipropileno (seda)100% virgem com	PAR	3,0000			





	tratamento ultra violeta (uv), contra a ação dos raios ultravioletas e ações climáticas, e muita resistência contra atritos. - OBS:					
0047	PAR DE REDE DE FUTSAL EM SEDA. fio 6mm malha 12 x 12 medidas de 3.00 x 2.20 x 0.40 x 0.80 metros fios trançados formando a corda confeccionada em monofilamentos no material de polipropileno (seda)100% virgem com tratamento ultra violeta (uv), contra a ação dos raios ultravioletas e ações climáticas e muita resistência ao atrito. - OBS:	PAR	5,0000			
0048	PAR DE REDE PARA FUTSAL , oficial , confeccionadas em fios nylon 04 mm. - OBS:	PAR	6,0000			
0049	Placa retangular em alumínio na cor dourada com borda em alto relevo, com medida 18x13cm, com estojo. - OBS:	UN	10,0000			
0050	REDE OFICIAL PARA VOLEIBOL: confeccionadas em polipropileno(seda). fio 2,00mm, malha 10 cm. a rede deverá ter 1,00m de largura e entre 9,50 e 10m de comprimento (com 0,25 a 0,50m em cada lado das bandas laterais). na parte superior da rede deverá haver uma faixa horizontal, com 7cm de largura, feita de lona reforçada e costurada ao longo da extensão da rede. em cada extremidade desta faixa deverá haver uma abertura, (ilhós) através da qual deverá passar uma corda para mantê-la esticada por dentro da faixa deverá passar um cabo flexível, que preso aos postes permitirá manter a parte superior da rede tensionada. na parte inferior da rede deverá haver outra faixa horizontal, com 05cm de largura, similar à faixa superior, dentro da qual deverá passar uma corda, que fixada aos postes de sustentação tem por objetivo manter a parte inferior da rede esticada, com tratamento ultra violeta (uv), contra a ação dos raios ultravioletas e ações climáticas. - OBS:	UN	2,0000			
0051	Rede para Futsal — Confeccionada em polietileno (nylon) de filamento contínuo de mínimo 4.0 mm, malha de 10 x 10 cm, na cor branca, medindo entre 3,00 e 3,20 m de comprimento por 2,0 m a 2,20 m de altura com fundo de 1,0 m a 1,50 m de profundidade na parte inferior. - OBS:	PAR	4,0000			
0052	Taça com 54 cm de altura. Copa em metal com 35 cm de largura a partir das alças com metalizada na cor dourada. Base redonda com 27 cm de largura em polímero na cor preta. Anel e suporte em metalização na cor dourada. Plaqueta em latão para gravação. - OBS:	UN	10,0000			



0053	Taça com 77 cm de altura. Copa e tampa em metal com 35 cm de largura a partir das alças com metalizada na cor dourada. Base redonda com 27 cm de largura em polímero na cor preta. Anel e suporte em metalização na cor dourada. Plaqueta em latão para gravação. Estatueta intercambiável. - OBS:	UN	10,0000			
0054	Taça com 86 cm de altura. Copa e tampa em metal com 31 cm de largura a partir das alças com metalizada na cor dourada. Base octogonal com 26 cm de largura em metalização na cor dourada. Anel e suporte em metalização na cor dourada. Plaqueta em latão para gravação. Estatueta intercambiável. - OBS:	UN	10,0000			
0055	Troféu com 39 cm de altura, com base oval com 22 cm de largura em polímero na cor preta, com acabamento metalizado na cor dourada na tampa. Sobre esta base um suporte metalizado na cor dourada e uma estatueta superior fixa de goleiro. Plaqueta em latão para gravação. Demais componentes metalizados na cor dourada. - OBS:	UN	10,0000			
0056	Troféu com 45 cm de altura, com base oval com 22 cm de largura em polímero na cor preta, com acabamento metalizado na cor dourada na tampa. Sobre esta base um suporte metalizado na cor dourada e uma estatueta superior fixa de jogador de futebol. Plaqueta em latão para gravação. Demais componentes metalizados na cor dourada. - OBS:	UN	10,0000			
0057	Troféu com 46 cm de altura, com base oval com 22 cm de largura em polímero na cor preta, com acabamento metalizado na cor dourada na tampa. Sobre esta base um suporte metalizado na cor dourada. estatueta superior intercambiável. Plaqueta em latão para gravação. Demais componentes metalizados na cor dourada. - OBS:	UN	10,0000			
0058	Troféu com 47 cm de altura, com base octogonal com 10 cm de largura em polímero na cor preta. Sobre esta base um suporte metalizado na cor dourada e acima uma coluna em forma de cano metalizado na cor dourada. Sobre esta coluna uma taça fechada metalizada na cor dourada com a largura superior de 15,5 cm a partir das alças. Estatueta superior intercambiável. Plaqueta em latão para gravação. Demais componentes metalizados na cor dourada. - OBS:	UN	10,0000			
0059	Troféu com 54 cm de altura, base redonda com 21 cm de largura em polímero na cor preta. Sobre esta base um suporte metalizado na cor dourada e um anel metalizado na cor prata.	UN	10,0000			



	Taça com 33 cm de largura a partir das alças metalizada na cor dourada. Tampa metalizada na cor dourada. Estatueta intercambiável. Plaqueta em latão para gravação. - OBS:					
0060	Troféu com 59 cm de altura, base redonda com 21 cm de largura em polímero na cor preta. Sobre esta base um suporte metalizado na cor dourada e um anel metalizado na cor prata. Taça com 33 cm de largura a partir das alças metalizada na cor dourada. Tampa metalizada na cor dourada. Estatueta intercambiável. Plaqueta em latão para gravação. - OBS:	UN	10,0000			
0061	Troféu com 66 cm de altura, base redonda com 21 cm de largura em polímero na cor preta. Sobre esta base um suporte metalizado na cor dourada e um anel metalizado na cor prata. Taça com 33 cm de largura a partir das alças metalizada na cor dourada. Tampa metalizada na cor dourada. Estatueta intercambiável. Plaqueta em latão para gravação. - OBS:	UN	10,0000			
0062	Troféu com 71 cm de altura, base redonda com 21 cm de largura em polímero na cor preta. Sobre esta base um suporte metalizado na cor dourada e um anel metalizado na cor prata. Taça com 33 cm de largura a partir das alças metalizada na cor dourada. Tampa metalizada na cor dourada. Estatueta intercambiável. Plaqueta em latão para gravação. - OBS:	UN	10,0000			
0063	Troféu com 75 cm de altura, base redonda com 21 cm de largura em polímero na cor preta. Sobre esta base um suporte metalizado na cor dourada e um anel metalizado na cor prata. Taça com 33 cm de largura a partir das alças metalizada na cor dourada. Tampa metalizada na cor dourada. Estatueta intercambiável. Plaqueta em latão para gravação. - OBS:	UN	10,0000			
0064	Troféu com altura de 153 cm, base octogonal com 26,5 cm de largura em polímero na cor preta, dois estágios com bases de madeira, taça metalizada na cor dourado com 44 cm de largura a partir das alças. Tampa da taça e alças metalizadas na cor dourada. Estatueta intercambiável. Quatro colunas composta por componentes na cor dourada. Plaqueta em latão para gravação. Uma estatueta de honra ao mérito (deusa da Vitória) fixa na base e cinco águias fixas no estágio em base de madeira. - OBS:	UN	10,0000			
0065	Troféu com altura de 167 cm, base octogonal com 26,5 cm de largura em polímero na cor preta, dois estágios com bases de madeira, taça metalizada na cor dourado com 44 cm de largura a partir das alças. Tampa da taça e alças	UN	10,0000			

	metalizadas na cor dourada. Estatueta intercambiável. Quatro colunas composta por componentes na cor dourada. Plaqueta em latão para gravação. Uma estatueta de honra ao mérito (deusa da Vitória) fixa na base e cinco águias fixas no estágio em base de madeira. - OBS:				
0066	Troféu com altura de 180 cm, base octogonal com 26,5 cm de largura em polímero na cor preta, dois estágios com bases de madeira, taça metalizada na cor dourado com 44 cm de largura a partir das alças. Tampa da taça e alças metalizadas na cor dourada. Estatueta intercambiável. Quatro colunas composta por componentes na cor dourada. Plaqueta em latão para gravação. Uma estatueta de honra ao mérito (deusa da Vitória) fixa na base e cinco águias fixas no estágio em base de madeira. - OBS:	UN	10,0000		
0067	Troféu com altura de 34 cm, base quadrada com 7,60 cm de largura em polímero na cor preta. Taça metalizada na cor prata com 12 cm de largura a partir das alças. Tampa metalizada na cor dourada. Estatueta intercambiável. Plaqueta em latão para gravação. - OBS:	UN	10,0000		
0068	VAI E VEM. Brinquedo pedagógico formado por uma bola de plástico oval com abertura no centro, por onde passam duas cordas de nylon. Nas extremidades de cada corda ficam as alças que cada jogador segura e usa para movimentar a bola. - OBS:	UN	50,0000		

## 1 - PREÇO TOTAL OFERTADO:

1.2 - O(s) preço(s) ofertados incide(m) inclui (em) todos os custos de mão de obra, taxas, impostos, seguros, encargos sociais, administração, trabalhistas, previdenciários, contribuições parafiscais e outros que venham a incidir sobre o objeto do **Edital de Pregão 021/2019**.

## 2 - DO PRAZO DE FORNECIMENTO:

2.1 - O prazo de fornecimento será de **10 dias** após a solicitação do ofício de Autorização de Fornecimento, a ser emitido pelo Departamento de compras da **PREFEITURA MUNICIPAL DE OLARIA – MG**.

### **3 - DO PRAZO DE GARANTIA E/OU VALIDADE:**

3.1 - No ato da entrega, deverá ser observado se o prazo de validade dos materiais é igual ou superior a 70% do prazo de validade total.

### **4 - DO PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA:**

4.1 - O prazo de validade desta proposta comercial é de 60 (sessenta) dias, contados da data de sua entrega ao pregoeiro, observado o disposto no caput e parágrafo único do art. 110 da Lei Federal nº 8.666/93.

### **5 – DA COMPATIBILIDADE DOS VALORES APRESENTADOS COM AQUELES PRATICADOS NO MERCADO.**

*Declaro para os devidos fins de Direito que os valores apresentados são de fato aqueles praticados no mercado, tendo pleno conhecimento de que na hipótese de existir sobrepreço ou superfaturamento, essa empresa será responsabilizada, ainda que os preços estejam abaixo da estimativa prevista no edital, conforme recente posicionamento do Tribunal de Contas da União. Acórdão 2262/2015-Plenário, TC 000.224/2010-3, relator Ministro Benjamin Zymler, 9.9.2015.*

LOCAL/DATA

---

**ASSINAR E CARIMBAR**

## **TERMO DE REFERÊNCIA**

### **ANEXO II**

#### **1- OBJETO:**

1.1 – Contratação de empresa para aquisição de premiação esportiva, uniformes esportivos, e materiais esportivos, para atender as demandas da Secretaria de Esportes do Município, conforme condições e especificações contidas neste TERMO DE REFERÊNCIA.

#### **2 - JUSTIFICATIVA**

**2.1 - JUSTIFICA-SE PELA NECESSIDADE DE MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES FÍSICO/ESPORTIVAS NO MUNICÍPIO, SEJA NA ÁREA URBANA OU RURAL. SÃO FUNDAMENTAIS PARA A EXEQUIBILIDADE DE PROJETOS E EVENTOS COM CARÁTER ESPORTIVO OU LÚDICO PELA SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE LAZER E TURISMO DESTA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL. O INTUITO DESSA PROPOSTA É INCENTIVAR A PRÁTICA DE ATIVIDADES FÍSICAS E DE LAZER, PROPORCIONANDO DESENVOLVIMENTO GERAL E MELHOR QUALIDADE DE VIDA AOS MUNICÍPIES.**

**2.2 - A AQUISIÇÃO SE FAZ NECESSÁRIA E É DE EXTREMA IMPORTÂNCIA PARA O BOM ANDAMENTO DAS ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO FÍSICA E DE RECREAÇÃO DAS CRIANÇAS E ADOLESCENTES NAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**

#### **3 - ESPECIFICAÇÕES E PREÇOS ESTIMADOS**

3.1 - Conforme exigência legal foi elaborada a Planilha Orçamentária utilizando a média aritmética dos valores informados na pesquisa de mercado, conforme quadro abaixo:



Nº Item	Descrição	Und.	Qtd.	Vlr. Médio	Vlr. Tot.
0001	APITO PROFISSIONAL CLASSIC. Confeccionado em material plástico, tipo 40, sem esfera, som nítido, com proteção bucal em silicone, para uso na arbitragem de várias modalidades esportivas. - OBS:	UN	5,0000	57,5667	287,83
0002	ARGOLAS. Brinquedo pedagógico com argolas e haste para acertos de argolas. - OBS:	UN	10,0000	124,9500	1.249,50
0003	BAMBOLÉS. MATERIAL PLÁSTICO, POLIETILENO, ALTA DENSIDADE, DIÂMETRO DE 60 CM E TUBO DE 16 MM E PAREDE DE 1.2 MM - OBS:	UN	300,0000	4,2333	1.269,99
0004	BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO: Fabricada em PU (Poliuretano) Câmara Airbility Circunferência: 68 - 70 cm Tecnologia Termotec: sem costuras Miolo Slip System. Removível e lubrificado. Peso: 410 - 450g; modelo não digital. - OBS:	UN	25,0000	166,3000	4.157,50
0005	BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO Nº4: costurada a mão, Microfibra 32 gomos, 64-66cm, 360-390 gramas, câmara airbility, miolo slip system removível e auto lubrificado. - OBS:	UN	25,0000	128,3000	3.207,50
0006	BOLA DE FUTSAL 1000: oficial, 61-64 cm, 410-440 gramas, 11gomos, câmara airbility, termotec, PU, miolo slip system removível e lubrificado, sem costuras. - OBS:	UN	25,0000	306,6300	7.665,75
0007	BOLA DE FUTSAL 100: oficial, 50-55 cm, 300-350 gramas, 08 gomos, câmara airbilituy, termotec, PU, miolo slip system removível e lubrificado. - OBS:	UN	25,0000	166,6300	4.165,75
0008	BOLA DE FUTSAL 200: oficial, 55-59 cm, 350-380 gramas, sem costurada, 08 gomos, câmara airbility, termotec, PU, miolo slip system removível e lubrificado. - OBS:	UN	25,0000	173,2967	4.332,42
0009	BOLA DE FUTSAL 50 : câmara airbility, termotec, PU, 08 gomos, sem costura, miolo slip system removível e lubrificado. - OBS:	UN	25,0000	156,6300	3.915,75



0010	Bola de Futsal: Confeccionada em microfibras de poliuretano, costurada, com câmara airbility, forro multiaxial, miolo em silicone autolubrificado e substituível, 175 com peso entre 410 a 440 gramas e circunferência entre 61 a 64 cm. - OBS:	UN	40,0000	166,6333	6.665,33
0011	Bola de Handebol: confeccionada em pvc, com câmara butil, miolo substituível com peso de 425 a 475 gramas e circunferência entre 58 e 60 cm. - OBS:	UN	10,0000	119,9333	1.199,33
0012	BOLA DE HANDEBOL SUÉCIA H1L: 49-51 CM, 230- 270 gramas, câmara airbility, costurada, pu ultra grip miolo slip system removível e lubrificado. Aprovada pela CBHB e pela IHF. - OBS:	UN	10,0000	143,2667	1.432,67
0013	BOLA DE HANDEBOL SUÉCIA H2L: 54-56 cm, 325- 400 gramas, câmara airbility, costurada, PU ultra grip, miolo slip system removível e lubrificado. Aprovada pela CBHB e pela IHF. - OBS:	UN	10,0000	156,6000	1.566,00
0014	BOLA DE HANDEBOL SUÉCIA H3L: 58-60 cm, 425- 475 gramas, costurada, PU ultra grip, miolo slip system removível e lubrificado. Aprovada pela CBHB e pela IHF. - OBS:	UN	10,0000	166,6000	1.666,00
0015	Bola de Iniciação, Nº 10. Material em borracha resistente - OBS:	UN	30,0000	33,5000	1.005,00
0016	Bola de Rugby confeccionada com borracha celular expandida, proporcionando maior maciez. Tamanho: 50-63 cm de diâmetro. Peso: 300-322 g - OBS:	UN	4,0000	136,6300	546,52
0017	Bola de Vôlei: Matrizada confeccionada em microfibras de poliuretano, com 18 gomos, com câmara airbility, forro multiaxial, miolo em silicone autolubrificado e substituível, com peso 260 a 280 gramas e circunferência entre 65 e 67 cm. - OBS:	UN	10,0000	293,2967	2.932,97
0018	BOLAS DE VOLEIBOL PRO 6.0: (tamanho 65-67 cm, 260-280 gramas, câmara airbility, matrizada, microfibras, miolo slip system removível e lubrificado) couro sinté/co, câmara; matrizada; miolo removível e lubrificado. - OBS:	UN	10,0000	306,6300	3.066,30
0019	Boliche. Em plástico resistente; coloridos. - OBS:	KIT	50,0000	98,6333	4.931,67





0020	BOLSA PORTA BOLAS. CONFECCIONADA EM NYLON, COM ZÍPER E ALÇA; RESISTENTE; CAPACIDADE PARA NO MÍNIMO 6 BOLAS. - OBS:	UN	4,0000	72,8333	291,33
0021	BOMBA PARA ENCHER BOLAS DUPLA AÇÃO: 01 mangueira, 02 bicos rosqueáveis. - OBS:	UN	20,0000	48,0333	960,67
0022	BRINQUEDO MOLA MALUCA, próprio para trabalhar coordenação motora, em cores variadas e acabamento em plástico resistente - OBS:	UN	500,0000	15,5000	7.750,00
0023	CARTÃO OFICIAL PARA ÁRBITRO. composto de 2 cartões (amarelo e vermelho) e 2 marcadores para anotações. confeccionado em plás/co. com dimensões aproximadas: 08 x 12 cm. - OBS:	KIT	5,0000	11,9333	59,67
0024	COLETE DUPLA FACE em tecido 100% poliéster, com tratamento dry, sem manga, sem numeração nas costas, com costura nas laterais , cores diversas. Tamanhos: P, M , G. - OBS:	UN	20,0000	23,6000	472,00
0025	CONE CONFECCIONADO EM BORRACHA: Com base de sustentação quadrada, com aproximadamente 13 cm de largura, e 23 cm de altura. - OBS:	UN	30,0000	8,3000	249,00
0026	CONE CONFECCIONADO EM BORRACHA: Com base de sustentação quadrada, com aproximadamente 50 cm de altura. - OBS:	UN	30,0000	19,2667	578,00
0027	Cones para sinalização grandes - OBS:	UN	30,0000	21,8000	654,00
0028	Cones para sinalização pequenos - OBS:	UN	30,0000	18,6000	558,00
0029	Cordas para pular 275 cm (individual) - OBS:	UN	60,0000	15,2000	912,00
0030	Cordas para pular 400 cm (para duplas) - OBS:	UN	60,0000	20,4500	1.227,00
0031	CUBO DE RUBIK, TAMBÉM CONHECIDO COMO CUBO MÁGICO (QUEBRA-CABEÇAS TRIDIMENSIONAL) - OBS:	UN	500,0000	56,4450	28.222,50
0032	DISCO/PRATO ESPORTIVO: com 19 cm de diâmetro, confeccionado em	UN	30,0000	4,8000	144,00



	plástico resistente e maleável. Cores variadas. - OBS:				
0033	Dominó Tradicional. - OBS:	JG	50,0000	13,6267	681,34
0034	JOGO DE BINGO PROFISSIONAL. - Material do Tabuleiro: Eucatex com a numeração branca impressa em Silk Screen; - Medida do Tabuleiro: 33 X 53 X 0,5 Cm; - Material do Globo: Metal Cromado; - Medida do Globo: Altura (37 Cm) X Largura (27 Cm); - Hastes de Sustentação Do Globo: Altura 24 Cm; - Material das Bolinhas: Madeira; - Medida aproximada das bolinhas: 2,1 Cm De Diâmetro; - Tabuleiro com pézinhos de borracha; - OBS:	UN	5,0000	269,6333	1.348,17
0035	Jogo de Cartas; BARALHO. Cartas em plástico resistente - OBS:	JG	50,0000	28,3000	1.415,00
0036	Jogo de Cartas UNO. Cartas em plástico resistente - OBS:	JG	100,0000	28,3000	2.830,00
0037	JOGO DE FARDAMENTO ESPORTIVO: Impressão transfer total, composto de 16 calções, 16 camisetas (tecido 92% poliéster, 08% elastano, com tecnologia Dry) e 16 pares de meias, tipo meião (65,5% poliamida, 20% algodão, 10,5% poliéster e 4% elastano). Contendo 2 camisetas para goleiro, e 2 shorts para goleiro. com numeração frente e costas da camiseta e nos calções. Tamanhos: P,M,G. - OBS:	JG	3,0000	1.751,9333	5.255,80
0038	JOGO DE FARDAMENTO ESPORTIVO PARA FUTEBOL: Impressão transfer total, composto de 20 calções, 20 camisetas (tecido 92% poliéster, 08% elastano, com tecnologia Dry), 20 pares de meias, /po meião (65,5% poliamida, 20% algodão, 10,5% poliéster e 4% Elastano). Contendo 2 camisetas para goleiro, e 2 shorts para goleiro. com numeração frente e costas da camiseta e nos calções. Tamanhos: P,M,G. - OBS:	JG	3,0000	2.072,0000	6.216,00
0039	Jogo MEMÓRIA. Em madeira; temas diversos - OBS:	UN	50,0000	28,3500	1.417,50
0040	Kit de bolas e raquetes de ping pong semi-profissional - OBS:	KIT	15,0000	60,3000	904,50
0041	Medalha redonda fundida em liga metálica de zamak, com 79 mm de diâmetro, gravada com os dizeres "honra	UN	1.000,0000	11,6600	11.660,00



	ao mérito” em baixo relevo e com gravura de águia e um ramo em alto relevo na parte inferior. Espessura de 3 mm. Metalizada na cor dourada, prata ou bronze. Suporte para fita com 2,5 cm de largura. A medalha pode vir acompanhada de fita de cetim nas cores azul, vermelha, branca ou verde com 2,5 cm de largura ou fita de gorgorão nas cores azul, azul-branco-vermelha ou verde-amarela com 2,5 cm de largura. - OBS:				
0042	Medalha redonda fundida em liga metálica de zamak, com o tamanho de 40 mm por 40 mm de diâmetro e centro liso com 25 mm de diâmetro. Com tocha no centro com descrição de Honra ao Mérito em baixo relevo, no lado esquerdo vazado e no lado direito com dois frisos. Espessura de 3 mm. Metalizada na cor dourada, prata ou bronze. Suporte para fita com 1,5 cm de largura. A medalha pode vir acompanhada de fita de cetim nas cores azul, vermelha, branca ou verde com 1,5 cm de largura. - OBS:	UN	1.000,000 0	7,7000	7.700,00
0043	Medalha redonda fundida em liga metálica de zamak, com o tamanho de 55 mm de diâmetro e centro liso com 35 mm de diâmetro. Medalha vazada e com textura nas bordas. Espessura de 3 mm. Metalizada na cor dourada, prata ou bronze. Suporte para fita com 2,5 cm de largura. A medalha pode vir acompanhada de fita de cetim nas cores azul, vermelha, branca ou verde com 2,5 cm de largura ou fita de gorgorão nas cores azul, azul-branco-vermelha ou verde-amarela com 2,5 cm de largura. - OBS:	UN	1.000,000 0	8,4667	8.466,70
0044	MESA de PEBOLIM. Feita em madeira maciça, material resistente, apresenta bonecos em polipropileno e varões passantes, para maior mobilidade dos jogadores. Dimensões aproximadas (LxAxP):/b 0,87x0,77x1,36 m. COM PEZINHOS. - OBS:	UN	2,0000	1.913,9667	3.827,93
0045	Mesa de tênis de mesa desmontável com medidas oficiais que atendem aos padrões da ITTF (International Table Tennis Federation). Essa mesa possui tampo em 15mm MDP com acabamento em massa e primer azul com linhas demarcatórias brancas. Com pés de madeira maciça dobráveis - OBS:	UN	2,0000	966,3000	1.932,60



0046	PAR DE REDE DE FUTEBOL DE CAMPO EM SEDA ( polipropileno) / modelo México/Caixote europeu. fio 6mm malha 15 x 15 medidas de L x A: 7,5 m x 2,5 m; lateral superior 2,5 m, inferior 2,0 m, fios trançados formando a corda confeccionada em monofilamentos no material de polipropileno (seda)100% virgem com tratamento ultra violeta (uv), contra a ação dos raios ultravioletas e ações climáticas, e muita resistência contra atritos. - OBS:	PAR	3,0000	1.103,3000	3.309,90
0047	PAR DE REDE DE FUTSAL EM SEDA. fio 6mm malha 12 x 12 medidas de 3.00 x 2.20 x 0.40 x 0.80 metros fios trançados formando a corda confeccionada em monofilamentos no material de polipropileno (seda)100% virgem com tratamento ultra violeta (uv), contra a ação dos raios ultravioletas e ações climáticas e muita resistência ao atrito. - OBS:	PAR	5,0000	578,9667	2.894,83
0048	PAR DE REDE PARA FUTSAL , oficial , confeccionadas em fios nylon 04 mm. - OBS:	PAR	6,0000	327,3000	1.963,80
0049	Placa retangular em alumínio na cor dourada com borda em alto relevo, com medida 18x13cm, com estojo. - OBS:	UN	10,0000	199,4500	1.994,50
0050	REDE OFICIAL PARA VOLEIBOL: confeccionadas em polipropileno(seda). fio 2,00mm, malha 10 cm. a rede deverá ter 1,00m de largura e entre 9,50 e 10m de comprimento (com 0,25 a 0,50m em cada lado das bandas laterais). na parte superior da rede deverá haver uma faixa horizontal, com 7cm de largura, feita de lona reforçada e costurada ao longo da extensão da rede. em cada extremidade desta faixa deverá haver uma abertura, (ilhós) através da qual deverá passar uma corda para mantê-la esticada por dentro da faixa deverá passar um cabo flexível, que preso aos postes permitirá manter a parte superior da rede tensionada. na parte inferior da rede deverá haver outra faixa horizontal, com 05cm de largura, similar à faixa superior, dentro da qual deverá passar uma corda, que fixada aos postes de sustentação tem por objetivo manter a parte inferior da rede esticada, com tratamento ultra violeta (uv), contra a ação dos raios ultravioletas e ações climáticas. - OBS:	UN	2,0000	289,9667	579,93



0051	Rede para Futsal — Confeccionada em polietileno (nylon) de filamento contínuo de mínimo 4.0 mm, malha de 10 x 10 cm, na cor branca, medindo entre 3,00 e 3,20 m de comprimento por 2,0 m a 2,20 m de altura com fundo de 1,0 m a 1,50 m de profundidade na parte inferior. - OBS:	PAR	4,0000	345,6333	1.382,53
0052	Taça com 54 cm de altura. Copa em metal com 35 cm de largura a partir das alças com metalizada na cor dourada. Base redonda com 27 cm de largura em polímero na cor preta. Anel e suporte em metalização na cor dourada. Plaqueta em latão para gravação. - OBS:	UN	10,0000	147,3000	1.473,00
0053	Taça com 77 cm de altura. Copa e tampa em metal com 35 cm de largura a partir das alças com metalizada na cor dourada. Base redonda com 27 cm de largura em polímero na cor preta. Anel e suporte em metalização na cor dourada. Plaqueta em latão para gravação. Estatueta intercambiável. - OBS:	UN	10,0000	459,6333	4.596,33
0054	Taça com 86 cm de altura. Copa e tampa em metal com 31 cm de largura a partir das alças com metalizada na cor dourada. Base octogonal com 26 cm de largura em metalização na cor dourada. Anel e suporte em metalização na cor dourada. Plaqueta em latão para gravação. Estatueta intercambiável. - OBS:	UN	10,0000	539,9667	5.399,67
0055	Troféu com 39 cm de altura, com base oval com 22 cm de largura em polímero na cor preta, com acabamento metalizado na cor dourada na tampa. Sobre esta base um suporte metalizado na cor dourada e uma estatueta superior fixa de goleiro. Plaqueta em latão para gravação. Demais componentes metalizados na cor dourada. - OBS:	UN	10,0000	88,3000	883,00
0056	Troféu com 45 cm de altura, com base oval com 22 cm de largura em polímero na cor preta, com acabamento metalizado na cor dourada na tampa. Sobre esta base um suporte metalizado na cor dourada e uma estatueta superior fixa de jogador de futebol. Plaqueta em latão para gravação. Demais componentes metalizados na cor dourada. - OBS:	UN	10,0000	85,3000	853,00
0057	Troféu com 46 cm de altura, com base oval com 22 cm de largura em polímero	UN	10,0000	90,3000	903,00



	na cor preta, com acabamento metalizado na cor dourada na tampa. Sobre esta base um suporte metalizado na cor dourada. estatueta superior intercambiável. Plaqueta em latão para gravação. Demais componentes metalizados na cor dourada. - OBS:				
0058	Troféu com 47 cm de altura, com base octogonal com 10 cm de largura em polímero na cor preta. Sobre esta base um suporte metalizado na cor dourada e acima uma coluna em forma de cano metalizado na cor dourada. Sobre esta coluna uma taça fechada metalizada na cor dourada com a largura superior de 15,5 cm a partir das alças. Estatueta superior intercambiável. Plaqueta em latão para gravação. Demais componentes metalizados na cor dourada. - OBS:	UN	10,0000	179,9667	1.799,67
0059	Troféu com 54 cm de altura, base redonda com 21 cm de largura em polímero na cor preta. Sobre esta base um suporte metalizado na cor dourada e um anel metalizado na cor prata. Taça com 33 cm de largura a partir das alças metalizada na cor dourada. Tampa metalizada na cor dourada. Estatueta intercambiável. Plaqueta em latão para gravação. - OBS:	UN	10,0000	135,3000	1.353,00
0060	Troféu com 59 cm de altura, base redonda com 21 cm de largura em polímero na cor preta. Sobre esta base um suporte metalizado na cor dourada e um anel metalizado na cor prata. Taça com 33 cm de largura a partir das alças metalizada na cor dourada. Tampa metalizada na cor dourada. Estatueta intercambiável. Plaqueta em latão para gravação. - OBS:	UN	10,0000	132,3000	1.323,00
0061	Troféu com 66 cm de altura, base redonda com 21 cm de largura em polímero na cor preta. Sobre esta base um suporte metalizado na cor dourada e um anel metalizado na cor prata. Taça com 33 cm de largura a partir das alças metalizada na cor dourada. Tampa metalizada na cor dourada. Estatueta intercambiável. Plaqueta em latão para gravação. - OBS:	UN	10,0000	156,3000	1.563,00
0062	Troféu com 71 cm de altura, base redonda com 21 cm de largura em polímero na cor preta. Sobre esta base um suporte metalizado na cor dourada e	UN	10,0000	214,3000	2.143,00



	um anel metalizado na cor prata. Taça com 33 cm de largura a partir das alças metalizada na cor dourada. Tampa metalizada na cor dourada. Estatueta intercambiável. Plaqueta em latão para gravação. - OBS:				
0063	Troféu com 75 cm de altura, base redonda com 21 cm de largura em polímero na cor preta. Sobre esta base um suporte metalizado na cor dourada e um anel metalizado na cor prata. Taça com 33 cm de largura a partir das alças metalizada na cor dourada. Tampa metalizada na cor dourada. Estatueta intercambiável. Plaqueta em latão para gravação. - OBS:	UN	10,0000	236,3000	2.363,00
0064	Troféu com altura de 153 cm, base octogonal com 26,5 cm de largura em polímero na cor preta, dois estágios com bases de madeira, taça metalizada na cor dourado com 44 cm de largura a partir das alças. Tampa da taça e alças metalizadas na cor dourada. Estatueta intercambiável. Quatro colunas composta por componentes na cor dourada. Plaqueta em latão para gravação. Uma estatueta de honra ao mérito (deusa da Vitória) fixa na base e cinco águias fixas no estágio em base de madeira. - OBS:	UN	10,0000	510,9500	5.109,50
0065	Troféu com altura de 167 cm, base octogonal com 26,5 cm de largura em polímero na cor preta, dois estágios com bases de madeira, taça metalizada na cor dourado com 44 cm de largura a partir das alças. Tampa da taça e alças metalizadas na cor dourada. Estatueta intercambiável. Quatro colunas composta por componentes na cor dourada. Plaqueta em latão para gravação. Uma estatueta de honra ao mérito (deusa da Vitória) fixa na base e cinco águias fixas no estágio em base de madeira. - OBS:	UN	10,0000	614,9500	6.149,50
0066	Troféu com altura de 180 cm, base octogonal com 26,5 cm de largura em polímero na cor preta, dois estágios com bases de madeira, taça metalizada na cor dourado com 44 cm de largura a partir das alças. Tampa da taça e alças metalizadas na cor dourada. Estatueta intercambiável. Quatro colunas composta por componentes na cor dourada. Plaqueta em latão para gravação. Uma estatueta de honra ao mérito (deusa da Vitória) fixa na base e	UN	10,0000	707,4500	7.074,50

	cinco águias fixas no estágio em base de madeira. - OBS:				
0067	Troféu com altura de 34 cm, base quadrada com 7,60 cm de largura em polímero na cor preta. Taça metalizada na cor prata com 12 cm de largura a partir das alças. Tampa metalizada na cor dourada. Estatueta intercambiável. Plaqueta em latão para gravação. - OBS:	UN	10,0000	64,9333	649,33
0068	VAI E VEM. Brinquedo pedagógico formado por uma bola de plástico oval com abertura no centro, por onde passam duas cordas de nylon. Nas extremidades de cada corda ficam as alças que cada jogador segura e usa para movimentar a bola. - OBS:	UN	50,0000	56,5667	2.828,34

3.2 - O preço total estimado pela administração para aquisição do objeto é de **209.586,82 (duzentos e nove mil quinhentos e oitenta e seis reais e oitenta e dois centavos)**, conforme os valores constantes no quadro acima.

#### **4 - PRAZO DE FORNECIMENTO**

4.1 - O prazo de fornecimento será de **10 dias**, após a solicitação do ofício de Autorização de Fornecimento, a ser emitido pelo Departamento de compras da **PREFEITURA MUNICIPAL DE OLARIA – MG**.

#### **5- LOCAL DE ENTREGA**

5.1 - A entrega será feita na Praça 1º de Março, nº 13, cabendo ao responsável conferi-lo e lavrar Termo de Recebimento Provisório, para efeito de posterior verificação da conformidade do mesmo com as exigências do edital.

#### **6 - OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES**

##### **6.1 - DA CONTRATADA**



6.1.1 - Assinar a ata de registro de preços e manter, durante toda a vigência da mesma, compatibilidade com as obrigações por ela assumidas e todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital.

6.1.2 - Fornecer os produtos no local de entrega previsto neste termo.

6.1.3 - Cumprir todas as demais obrigações impostas pelo edital e seus anexos.

6.1.4 - Promover por sua conta, através de seguros, a cobertura dos riscos a que se julgar exposta, em vista das responsabilidades que lhe cabem na entrega do objeto do edital.

6.1.5 - Aceitar os acréscimos ou supressões do objeto do edital nos limites fixados no art. 65, §§ 1º e 2º, da Lei Federal nº 8.666/93.

6.1.6 - Credenciar junto a **PREFEITURA MUNICIPAL DE OLARIA – MG** funcionário que atenderá as requisições dos produtos objeto do edital.

## **7 - FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO DA CONTRATAÇÃO**

7.1 – O gerenciamento e a fiscalização da contratação decorrente do edital, caberá a secretaria Municipal de Esportes, que determinará o que for necessário para regularização de faltas ou defeitos, nos termos do art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 e, na sua falta ou impedimento, ao seu substituto.

7.2 - Ficam reservados a fiscalização do contrato o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omissos ou duvidosos não previstos no processo administrativo e tudo o mais que se relacione com o objeto licitado, desde que não acarrete ônus para o MUNICÍPIO ou modificação da contratação.

7.3 - As decisões que ultrapassem a competência do Gestor do Contrato deverão ser solicitadas formalmente pela contratada à autoridade administrativa

imediatamente superior ao Gestor, através dele, em tempo hábil para a adoção de medidas convenientes.

7.4 - A contratada deverá aceitar, antecipadamente, todos os métodos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela gestão e fiscalização, obrigando-se a fornecer todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos, soluções e comunicações necessárias ao desenvolvimento de suas atividades.

7.5 - A existência e a atuação da gestão e da fiscalização em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da contratada, no que concerne ao objeto da contratação, às implicações próximas e remotas perante o **MUNICÍPIO** ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de irregularidades decorrentes da execução contratual não implicará corresponsabilidade do **MUNICÍPIO** ou de seus prepostos, devendo, ainda, a **CONTRATADA**, sem prejuízo das penalidades previstas, proceder ao ressarcimento imediato ao **MUNICÍPIO** dos prejuízos apurados e imputados a falhas em suas atividades.

### ANEXO III

### MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE OLARIA**, Estado de Minas Gerais, com sede na Praça Primeiro de Março, nº 13, nesta cidade, portadora do CNPJ nº 18.338.202/0001-03, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, Exmo. Sr. **Luiz Eneias de Oliveira**, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste município, portador da Cédula de identidade M-4852807 SSP/MG e CPF nº 676.699.806-72 doravante denominado **MUNICÍPIO**, e, A empresa \_\_\_\_\_, estabelecida na \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, CNPJ nº \_\_\_\_\_, neste ato representada pelo Sr. (a) \_\_\_\_\_, portador da carteira de identidade RG nº \_\_\_\_\_, inscrito no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, doravante denominada **PROMITENTE FORNECEDORA, EMBASAMENTO**: nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações nela inseridas pela Lei Federal nº 8.883/94, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 107/2017, 108/2017 e 087/2013 e demais normas legais aplicáveis e considerando o resultado da licitação modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2019**, para **REGISTRO DE PREÇOS**, conforme consta do processo administrativo próprio, firmam à presente Ata de Registro de Preços, obedecidas às disposições da Lei nº 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

#### CLÁUSULA I - DO OBJETO E DO VALOR

1.1 – Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços, para futuras aquisições pela PREFEITURA MUNICIPAL DE OLARIA:

*(Inserir quadro)*

1.2 – O **MUNICÍPIO** não se obriga a adquirir os produtos dos licitantes vencedores, nem nas quantidades indicadas no **TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO II**, podendo até realizar licitação específica para aquisição de um ou de mais itens, hipótese em

que, em igualdade de condições, o beneficiário do registro terá preferência, respeitada a legislação relativa às licitações.

## **CLÁUSULA II – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS**

2.1 – O prazo de vigência do registro de preços será de 12 (doze) meses, contados da data da assinatura da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ANEXO III** do edital, podendo ser prorrogado por prazo não superior a 12 meses.

2.3 – Em cada aquisição decorrentes desta ata, serão observados, quanto ao preço, às cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Presencial para **Registro de Preços nº 021/2019**, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

## **CLÁUSULA III - DAS CONDIÇÕES E FORMAS DE PAGAMENTO**

3.1 - A licitante contratada deverá apresentar a documentação para a cobrança respectiva ao **Departamento de compras**, até o 5º (quinto) dia útil posterior à data final do período de adimplemento da obrigação.

3.2 - Os documentos fiscais de cobrança deverão ser emitidos contra a PREFEITURA MUNICIPAL DE OLARIA - O pagamento será efetuado pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE OLARIA**, no 30º (trigésimo) dia corrido, a contar da data final do período de adimplemento da obrigação, cumpridas as formalidades legais e contratuais previstas.

3.3 – Além da nota fiscal e/ou fatura do(s) produto(s) entregue(s), a(s) empresa(s) deverá (ão) apresentar e manter atualizados (**durante a validade do registro**) os seguintes documentos:

3.3.1 – Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, fornecida pela Secretaria da Receita Federal ou pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, que também abrange a regularidade das contribuições previdenciárias e de terceiros;

3.3.2 – Prova de regularidade com o FGTS (CRF – Certificado de Regularidade de Situação, expedido pela Caixa Econômica Federal) dentro de seu período de validade;

3.3 – Nenhum pagamento será efetuado a Detentora da Ata enquanto pendente de liquidação de quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidades ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

#### **CLÁUSULA IV – DA ENTREGA E DO PRAZO**

4.1 - O prazo de entrega será de **10 dias**, após a solicitação do ofício de Autorização de Fornecimento, a ser emitido pelo Departamento de compras da **PREFEITURA MUNICIPAL DE OLARIA – MG**.

4.2 – A empresa fornecedora deverá constar na Nota Fiscal a data e hora em que a entrega dos produtos foi feita, além da identificação de quem procedeu ao recebimento dos produtos.

4.2.1 – A entrega será feita na Praça 1º de março nº 13 centro, cabendo ao responsável conferi-lo e lavrar Termo de Recebimento Provisório, para efeito de posterior verificação da conformidade do mesmo com as exigências do edital.

**4.3 - Toda e qualquer entrega de produtos, fora do local indicado caberá notificação à licitante vencedora que ficará obrigada a substituí-los, o que fará**

**prontamente, ficando entendido que correrão por sua conta e risco tais substituições, sendo aplicadas também, as sanções previstas do edital.**

4.4 – Caso os produtos não estejam de acordo com as especificações exigidas, a PREFEITURA MUNICIPAL DE OLARIA não o aceitará e lavrará termo circunstanciado do fato, que deverá ser encaminhado à autoridade superior, sob pena de responsabilidade.

4.5 – Na hipótese da não aceitação do objeto, o mesmo deverá ser retirado pelo fornecedor no prazo de 24 (vinte e quatro) horas contados da notificação da não aceitação, para reposição no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.

4.6 – A cada pedido, o recebimento provisório do objeto será efetuado pelo **Serviço de Almoxarifado**, vinculado ao setor requisitante, no prazo de 02 dias úteis, nos termos do art. 73, inciso II, alínea a, da Lei Federal nº 8.666/93.

4.7 - A cada pedido, o recebimento definitivo do objeto será efetuado pelo setor requisitante, no prazo máximo de 02 dias úteis, depois de verificada a conformidade das quantidades e especificações com aquelas contratadas e consignadas no **TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO II** do edital.

4.8 - O aceite/aprovação dos produtos pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE OLARIA** não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vício de quantidade e/ou qualidade ou disparidades com as especificações estabelecidas no **TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO II** deste edital.

## **CLÁUSULA V – DAS OBRIGAÇÕES**

### **5.1 – Do Município**

5.1.2 – Prestar a toda e qualquer informação a licitante vencedora, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do Contrato;

5.1.3 – Efetuar o pagamento à contratada no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal;

## **5.2 – Da Promitente Fornecedor**

5.2.1 – Fornecer o objeto desta licitação nas especificações contidas no edital;

5.2.2 - Serão de inteira responsabilidade da empresa, os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou quaisquer outros decorrentes da execução deste contrato, isentando o Município de qualquer responsabilidade no tocante a vínculo empregatício ou obrigações previdenciárias, no caso de reclamações trabalhistas, ações de responsabilidade civil e penal, decorrentes dos serviços e de qualquer tipo de demanda.

5.2.3 – A empresa assume o compromisso formal de executar todas as tarefas, objeto da presente ata, com perfeição e acuidade.

5.2.4 – A empresa será responsável por quaisquer danos materiais e/ou pessoais causados ao Município, ou a terceiros, provocados por seus empregados, ainda que por omissão involuntária, devendo ser adotadas, dentro de 48 horas, as providências necessárias para o ressarcimento.

5.2.5 - Deverão ser prestados pela empresa, todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo Município, e cujas reclamações se obriga a atender prontamente.

5.2.6 – Manter, durante a execução do contrato, as mesmas condições de habilitação.

## **CLÁUSULA VI - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:**

6.1 – Os recursos orçamentários para cobrir as futuras despesas decorrentes desta Ata de Registro de Preços, serão alocados quando da emissão das AF Autorização de Fornecimento.

**CLAUSULA VII - DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO:**

7.1 – Á presente Ata de Registro de Preços reger-se-á conforme o Edital da licitação modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços, nº **021/2019**.

**CLÁUSULA VIII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

8.1 – Integram esta Ata, o edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº **021/2019** e a proposta da empresa \_\_\_\_\_.

8.2 – Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 8.883/94, no que não colidir com a primeira e nas demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

**CLÁUSULA IX – DO FORO**

9.1 – As partes elegem o foro da Comarca de Lima Duarte - MG, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata.

E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença de duas testemunhas abaixo.

Olaria, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

\_\_\_\_\_  
Prefeito Municipal

\_\_\_\_\_  
Empresa Detentora da Ata

Testemunhas:

\_\_\_\_\_  
Nome:

\_\_\_\_\_  
Nome:

CPF:

CPF:



**ANEXO IV**

**MODELO DE DECLARAÇÃO RELATIVA À TRABALHO DE MENORES**

**(DENTRO DO ENVELOPE)**

**Ref.: PREGÃO 021/2019**

\_\_\_\_\_, inscrito no CNPJ nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr (a) \_\_\_\_\_, portador (a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_  
**DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

**Ressalva:** emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( )

.....  
(Data)

.....  
(Representante Legal)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).

*A Declaração em epígrafe deverá ser apresentada em papel timbrado da licitante e estar assinada pelo representante legal da empresa.*

**ANEXO V**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE**  
**HABILITAÇÃO**  
**(FORA DO ENVELOPE)**

**Ref.: PREGÃO nº 021/2019**

(Razão social da empresa) \_\_\_\_\_, com sede na (endereço) \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, vem por intermédio de seu representante legal o (a) Sr (a) \_\_\_\_\_, portador (a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, em atenção ao disposto no art. 4º, VII, da Lei Federal nº 10.520/02, declarar que cumpre plenamente os requisitos exigidos para a habilitação na licitação modalidade **Pregão nº 021/2019**.

Declara, ademais, que não está impedida de participar de licitações e de contratar com a Administração Pública em razão de penalidades, nem de fatos impeditivos de sua habilitação.

**Ressalva:** desejo usufruir da prerrogativa do art. 43 da Lei Complementar nº 123/06  
( )

.....  
(Data)

.....  
(Representante Legal)

**Observação:**

*A Declaração em epígrafe deverá ser apresentada em papel timbrado da licitante e estar assinada pelo representante legal da empresa.*

**ANEXO VI**  
**MODELO DE DECLARAÇÃO DE ME OU EPP**  
**(FORA DO ENVELOPE)**

**Ref.: PREGÃO nº 021/2019.**

(razão social da empresa) \_\_\_\_\_,  
com sede na (endereço) \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ nº  
\_\_\_\_\_, vem, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr (a)  
\_\_\_\_\_, portador (a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº  
\_\_\_\_\_, **DECLARAR**, sob as penas da Lei, que é  
\_\_\_\_\_(MICROEMPRESA ou EMPRESA DE PEQUENO PORTE), que  
cumpre os requisitos legais para efeito de qualificação como ME-EPP e que não se  
enquadra em nenhuma das hipóteses elencadas no § 4º do art. 3º da Lei  
Complementar nº 123, estando apta a usufruir dos direitos de que tratam os artigos  
42 a 45 da mencionada Lei, não havendo fato superveniente impeditivo da  
participação no presente certame.

.....  
(Data)

.....  
(Representante Legal)